



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

**LEI N° 7.460, DE 4 DE MAIO DE 2017.**

## **Institui a Semana de Orientação Profissional nas escolas públicas municipais, e dá outras providências.**

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a “Semana de Orientação Profissional”, a ser realizada, anualmente, no mês de novembro, no âmbito escolar.

**Art. 2º** As Escolas Municipais poderão realizar atividades destinadas à orientação profissional de alunos devidamente matriculados nos anos finais do ensino fundamental, com atenção especial para os alunos do 9º ano do ensino fundamental.

**Art. 3º** As atividades a que se refere o art. 2º desta Lei tem por objetivos:

I – informar aos alunos quais profissões se destacam no mercado de trabalho atual, a formação necessária, perfil e requisitos;

II – esclarecer aos alunos as qualificações, habilidades e competências necessárias ao exercício dessas profissões no mercado atual;

III – incentivar os jovens alunos ao conhecimento por novas profissões, carreiras e em quais setores se destacam;

IV – orientar os alunos na escolha de uma profissão, seja ela técnica ou superior.

**Art. 4º** As atividades nas escolas municipais consistirão em palestras com profissionais de diversas áreas, aulas temáticas, debates em grupos, exposições, e outras atividades pedagógicas, com a participação de professores da rede municipal.

**Art. 5º** As atividades serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com demais Secretarias, profissionais convidados, empresas, e entidades do Terceiro Setor voltadas à educação.

**Art. 6º** Para cumprimento à presente Lei, as atividades serão desenvolvidas de modo que não impliquem ônus ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 7º** O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua publicação.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 4 de maio de 2017, 129º ano da República e 149º ano do Município.

José Eustáquio Rodrigues Alves  
Prefeito Municipal